



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
*Para frente, pra gente*

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVÊNIO No. 02/2026

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – CE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, PARA O FIM QUE SE DECLARAM.**

O MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, com sede administrativa na av. Anastácio Braga, 195, bairro São Sebastião, inscrito no CNPJ sob o nº 07.623.077/0001-67, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ No. 11.402.517/0001-23, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato,

**SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO**, situada na Rua Urbano Teixeira de Menezes, nº 01, bairro Alto Alegre, Itapipoca – Ce, mantenedora do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, doravante denominado simplesmente **PROPONENTE – HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO - SÃO CAMILO**, CNPJ nº 60.975.737/0013-95,

sendo em vista o que dispõem os **incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição**, em observância a **Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 15.233, de 7 de outubro de 2025, e o atendimento ao que dispõe a Lei nº 14.820, de 16 de janeiro de 2024, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e a PORTARIA GM/MS Nº 9.760, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025, que Estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a estados, Distrito Federal e municípios, visando ao fortalecimento da Programa Agora tem Especialistas, instituído pela Lei nº 15.233, de 7 de outubro de 2025, e o atendimento ao que dispõe a Lei nº 14.820, de 16 de janeiro de 2024, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo de Convênio de nº 02/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:**



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente tem por objeto o repasse ao **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO – SÃO CAMILO**, do Sistema Único de Saúde – SUS, **recursos financeiros destinados às entidades sem fins lucrativos, que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) e possuem produção assistencial aprovada pelos gestores estaduais e municipais do SUS, registrada nas bases de dados do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS e do Sistema de Informações Hospitalares - SIH/SUS, no período de janeiro a dezembro de 2024.**

## CLAUSULA SEGUNDA - DOS ENCARGOS COMUNS

São encargos comuns dos partícipes:

- criação de mecanismos que assegurem a transferência gradativa das atividades de média complexidade, prestadas pelo HOSPITAL para a rede assistencial da SECRETARIA, considerando a pactuação local;
- elaboração de protocolos técnicos e de encaminhamento para as ações de saúde;
- educação permanente de recursos humanos;
- aprimoramento da atenção à saúde.

## CLAUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS ESPECÍFICOS

São encargos dos partícipes:

I – DO HOSPITAL: cumprir todas as condições especificadas pela **PORTARIA GM/MS Nº 9.760, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025;**

II - DA SECRETARIA:

- transferir os recursos previstos neste Convênio ao HOSPITAL;
- controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços contratados;
- estabelecer mecanismos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros a serem repassados em **PARCELA ÚNICA**, conforme **OBJETO** deste Convênio, tem os valores de **R\$ 481.791,48(quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos).**



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos do presente Convênio oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde de Itapipoca/Secretaria Municipal de Saúde, Dotação Orçamentária – Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Dotação Orçamentária – 11.01.10.302.0032.2.044.3.3.90.39.00 - Fonte 1605000000.

#### CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

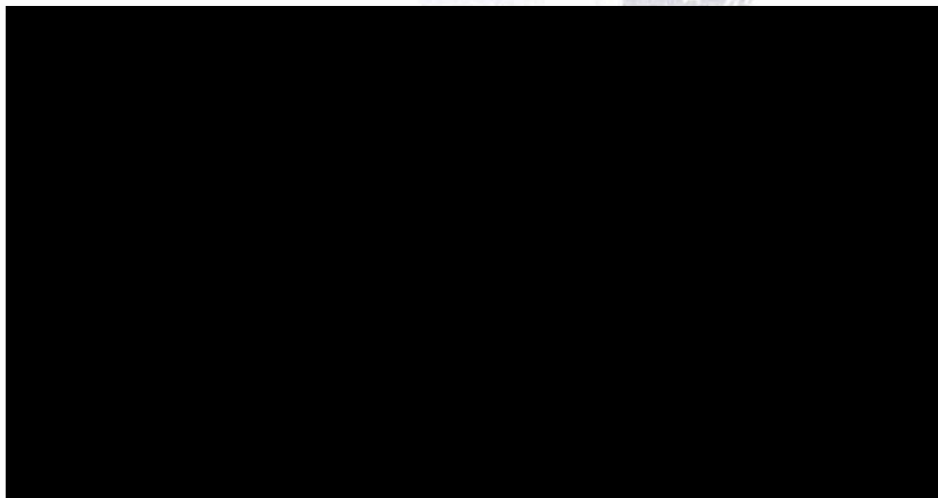
O presente Convênio vigorará até **31(trinta e um) de dezembro de 2026**, a contar a partir da data da sua assinatura, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver renovação do presente Convênio por igual período.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Itapipoca/CE, para dirimir todas as questões e dúvidas oriundas deste convênio que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos. O presente instrumento, para sua validade, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município ou órgão similar.

E, assim, por estarem acordes e ajustados, as partes assinam o presente convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Itapipoca – CE, 5 de janeiro de 2026





PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
*Pra frente, pra gente*

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**TESTEMUNHAS:**

